

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 253/2024 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-
OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO
PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI
ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010**

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº ***.206.138-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade

descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.866.229-1** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ECOSSOCIODESENVOLVIMENTO: AGROECOLOGIA INOVAÇÃO SOCIAL E CAPACITAÇÃO SOCIOTÉCNICA PARA A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DA AGRICULTURA FAMILIAR”**, cujo objeto consiste em promover a sustentabilidade econômica e ambiental da agricultura familiar no Município de Inácio Martins, Paraná, por meio da integração de tecnologias digitais, inovação social e capacitação sociotécnica, desburocratizando e facilitando o acesso à certificação agroecológica, fomentando a formação integral dos alunos da universidade e fortalecendo a cooperação entre diferentes áreas do conhecimento, governo, academia e setor produtivo para a criação de um modelo sustentável de desenvolvimento local, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela

autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527,

de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano**

de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a

execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$179.984,00 (cento setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão

que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº ***.179.459-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Irati, quarta-feira, 23 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Transformação Digital e Eossociodesenvolvimento: Agroecologia Inovação Social e Capacitação Sociotécnica para a Sustentabilidade Econômica da Agricultura Familiar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Telma Regina Stroparo

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 () UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Renda 1.2.2 ODS: 1 e 2
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 () Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Transformação Digital e Ecosociodesenvolvimento: Agroecologia Inovação Social e Capacitação Sociotécnica para a Sustentabilidade Econômica da Agricultura Familiar

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 179.984,00	R\$ 0,00	R\$ 179.984,00
4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$179.984,00	R\$0,00	R\$179.984,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
(x) 12 meses	() 18 meses	() 24 meses	() 30 meses	() 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - IRATI CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Irati/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***73.098-0 SSP***
CPF: ***.206.138***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Irati/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Telma Regina Stroparo
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***35***
CPF: ***.288.429***
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre (doutorado em fase de defesa)
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Irati/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***89.463-8 SSP***
CPF: ***.848.429***
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***60.535 -3 SSP***
CPF: ***.800.269***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	João Anésio Bednarz	UNICENTRO	Doutor em Geografia	Professor Orientador	****	****	http://lattes.cnpq.br/7620333427713732
2	Telma Regina Stroparo	Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO	Mestre em Desenvolvimento Regional/ Contadora	Coordenadora e Orientadora	****	****	http://lattes.cnpq.br/5911059392094700
3	Nicolas Floriani	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento (UFPR) e Mestre em Ciências do Solo e Engenheiro Agrônomo (UFPR)	Prof Orientador Voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/5059063402543231
4	Mauricio Zadra Pacheco	UEPG	Informática e Administração	Orientador Voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/6951148118690656

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar no Paraná enfrenta desafios multifacetados que comprometem a sustentabilidade econômica e ambiental das pequenas propriedades rurais. Apesar de representar uma parte significativa da produção agrícola do estado e dos incentivos advindos de programas financiados pelo Estado do Paraná, verifica-se que os pequenos agricultores ainda enfrentam barreiras para alcançar a sustentabilidade financeira e integrar-se plenamente às cadeias de valor do mercado.

Tratando especificamente da área de abrangência deste projeto - Município de Inácio Martins – as dificuldades são inúmeras e abarcam questões relacionadas ao acesso limitado ao crédito e financiamento, capacitação sociotécnica deficitária e/ou ineficiente, desafios logísticos para escoamento da produção agrícola, acesso restrito a mercados, impedindo os agricultores de obterem melhores preços pelos seus produtos, dentre outros.

Neste contexto, os desafios afetos à agricultura familiar destacam-se pela falta de certificação agroecológica e o acesso limitado a tecnologias digitais. Esses problemas atingem diretamente a necessidade dos agricultores de agregar valor aos seus produtos, acessar mercados mais lucrativos e melhorar a eficiência de suas operações. Tais dificuldades combinadas criam um ambiente desafiador para os pequenos agricultores do município, impactando sua capacidade de alcançar a sustentabilidade econômica e ambiental.

O projeto proposto pretende, portanto, abordar essas questões por meio de uma estratégia integrada que promove a transformação digital, a inovação social e a capacitação sociotécnica para a sustentabilidade econômica da agricultura familiar. Para a consecução dos objetivos, apresentamos o Sistema Eletrônico de Certificação Agroecológica Participativa do NEA Territórios Tradicionais e Faxinalenses – SISNEAT, patenteado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sob n. BR512022003273-2, de acesso aberto e disponibilizado para associações de agricultores agroecológicos do Brasil.

Idealizado no seio do NEA - Núcleo de Estudos e Capacitação Sociotécnica em Agroecologia nos Territórios Faxinalenses e do Grupo de Pesquisa e Extensão Interconexões, vinculado à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), cujo coordenador é o Prof. Dr. Nicolas Floriani, o SISNEAT tem por missão desburocratizar o acesso à certificação agroecológica. Faz parte do escopo do NEA promover capacitações sociotécnicas, interagir com agricultores identificando necessidades e propondo soluções operacionais/técnicas ou culturais, como cursos sobre biofertilizantes, oficinas sobre processos de otimização de recursos, de transição agroecológica e certificação, além de medidas visando a salvaguarda da biodiversidade, da cultura local, bem como a cooperação, formação de redes e bem-estar.

A certificação de produtos agroecológicos tem um arcabouço jurídico extenso e oneroso, fazendo com que muitos agricultores encontrem dificuldades não apenas nos aspectos legais para transição e adequação, mas também no atendimento aos requisitos rígidos impostos por agências e programas certificadores. Desta forma, o SISNEAT tem a missão de desburocratizar os processos, digitalizar a certificação, dentro dos princípios agroecológicos e proporcionar transparência e rastreabilidade aos consumidores, que poderão, a qualquer tempo, verificar e conferir a procedência dos produtos orgânicos adquiridos.

O mais importante é que o SISNEAT coloca o agricultor e as associações de agricultores no centro das decisões quanto aos processos certificativos, propiciando independência nas tomadas de decisões e a possibilidade do uso de selos (marcas) que identificam e agregam valor material e imaterial aos produtos. Ressalte-se que todo o processo certificativo está inserido dentro de um contexto jurídico/burocrático formalmente institucionalizado por meio da Lei n. 10.831 de 2003 e do Decreto n. 6.323 de 2007, que normatizam a produção, armazenamento, rotulagem, transporte, certificação, comercialização e fiscalização dos produtos (BRASIL, 2003; 2007).

Justifico, portanto, a participação do professor efetivo vinculado à UEPG, Dr. Nicolas Floriani, que é um dos detentores da patente do SISNEAT e coordenador do projeto de pesquisa e extensão Interconexões, onde o SISNEAT foi idealizado.

Outrossim, a participação dos alunos é fundamental para a realização e o sucesso do projeto. Eles serão envolvidos em todas as fases, desde o planejamento até a execução e avaliação das atividades. Acadêmicos de bacharelado das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias e Tecnologia da Informação e Comunicação trabalharão juntos para analisar os dados socioeconômicos, ambientais e agrônômicos gerados pelo SISNEAT. Além disso, alunos de licenciatura poderão participar de práticas pedagógicas de transposição didática, produzindo cartilhas e vídeos educativos sobre a legislação de orgânicos e o uso de tecnologias digitais.

Neste viés, acreditamos que o projeto contempla os princípios extensionistas de várias maneiras:

- Interação dialógica: Promove um diálogo constante entre os acadêmicos, servidores públicos municipais, estagiários da secretaria de agricultura e agricultores familiares, criando um espaço de troca de conhecimentos e experiências.
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: A equipe acadêmica interdisciplinar, composta por membros das áreas de Ciências Contábeis, Engenharia Agrônômica e Geografia, trabalhará em conjunto para promover novos arranjos institucionais locais.
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: O projeto integrará ensino e pesquisa às atividades de extensão, garantindo que o conhecimento gerado seja aplicado e disseminado na comunidade local e regional
- Impacto na formação do estudante: A participação dos alunos no projeto proporcionará uma formação integral, desenvolvendo habilidades técnicas, de pesquisa e de interação com a comunidade.
- Impacto e transformação social: O projeto pode transformar a realidade dos agricultores familiares, promovendo a sustentabilidade econômica e ambiental de suas propriedades.

O projeto visa propor soluções para as dificuldades atuais enfrentadas pelos agricultores, mas também criar um modelo sustentável que possa ser mantido e expandido após o encerramento do financiamento inicial. A integração dos alunos da universidade no projeto é fundamental para garantir a continuidade e o impacto positivo a longo prazo. A visibilidade das ações do projeto será ampliada por meio de uma estratégia de comunicação utilizando diversas mídias para divulgar os resultados e promover os papéis dos atores envolvidos.

Por fim, o projeto estabelece parcerias estratégicas favorecendo redes colaborativas entre agricultores, associações de agricultores, órgãos governamentais e universidade ampliando as possibilidades de sucesso e sustentabilidade das ações propostas.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover a sustentabilidade econômica e ambiental da agricultura familiar no Município de Inácio Martins, Paraná, por meio da integração de tecnologias digitais, inovação social e capacitação sociotécnica, desburocratizando e facilitando o acesso à certificação agroecológica, fomentando a formação integral dos alunos da universidade e fortalecendo a cooperação entre diferentes áreas do conhecimento, governo, academia e setor produtivo para a criação de um modelo sustentável de desenvolvimento local.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Capacitar Agricultores no Uso de Tecnologias Digitais para certificação de processos e produtos de base ecológica familiar
- 2 - Capacitar agricultores e servidores municipais e alunos sobre as técnicas e legislações relativas à produção, beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos;
- 3 - Promover o diagnósticos participativos das realidades socioeconômicas e ambientais dos estabelecimentos familiares envolvidos;
- 4 - Prestação de Contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Capacitar Agricultores no Uso de Tecnologias Digitais para certificação de processos e produtos de base ecológica familiar	Oficina de capacitação no uso do sistema eletrônico de certificação de orgânicos	meses	3	1	3	25	44.996,00	0,00	44.996,00	25
2	Capacitar agricultores e servidores municipais e alunos sobre as técnicas e legislações relativas à produção, beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos;	Criação de grupos de trabalho compostos por agricultores, estudantes, pesquisadores, técnicos e representantes do poder público local (Conselho de Desenvolvimento Regional Sustentável de Inácio Martins) para a realização dos diagnósticos com realização de visitas técnicas	meses	4	3	6	35	62.994,40	0,00	62.994,40	35
3	Promover o diagnósticos participativos das realidades socioeconômicas e ambientais dos estabelecimentos familiares envolvidos;	Mapeamento dos produtores familiares, incluindo localização geográfica, tipo de produção, e nível de acesso à tecnologia digital.	mês	5	5	9	35	62.994,40	0,00	62.994,40	35
4	Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatório	2	1	12	5	8.999,20	0,00	8.999,20	5
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	179.984,00	0,00	179.984,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:
 IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.
 IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.
 IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.
 IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.
 Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

O projeto é direcionado principalmente aos pequenos agricultores familiares do município de Inácio Martins, no estado do Paraná, integrando ativamente alunos de diversas áreas e promovendo uma abordagem interdisciplinar e interprofissional. O público-alvo pode ser dividido em subgrupos específicos, conforme detalhado a seguir:

- 1. Agricultores Familiares:** Pequenos agricultores que dependem da agricultura para sua subsistência e renda.
Necessidades: Capacitação em práticas orgânicas, acesso a tecnologias digitais, suporte para a certificação agroecológica e acesso a mercados mais lucrativos. O projeto fornecerá dados socioeconômicos, ambientais e agronômicos que serão trabalhados por três eixos interdisciplinares: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias e Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2. Associações e Cooperativas de Agricultores:** Fortalecimento organizacional, apoio na certificação de produtos agroecológicos, desenvolvimento de redes de cooperação e acesso a recursos e informações. A integração de alunos de bacharelado e licenciatura permitirá práticas pedagógicas de transposição didática, como a produção de cartilhas e vídeos didáticos sobre legislação de orgânicos e uso de tecnologias digitais.
- 3. Comunidades Rurais Locais:** Preservação da biodiversidade e da cultura local, melhoria das condições de vida e promoção do bem-estar comunitário. O projeto visa promover práticas sustentáveis que garantam a preservação da biodiversidade e da cultura local.
- 4. Instituições de Apoio e Parcerias:** Organizações locais e regionais como ONGs, instituições de pesquisa, universidades e cooperativas, que podem oferecer suporte técnico e financeiro aos agricultores.
Atuação: Colaboração para o desenvolvimento e implementação de programas de capacitação, pesquisa aplicada e apoio técnico. A equipe acadêmica interdisciplinar, composta por profissionais das áreas de Ciências Contábeis, Engenharia Agrônoma e Geografia, promoverá diálogos com servidores públicos municipais Secretaria de Agricultura e do Conselho de Desenvolvimento, além de agricultores familiares, em busca de novos arranjos institucionais locais.
- 5. Relevância da Participação dos Alunos:** A participação dos alunos é um elemento central do projeto, proporcionando uma formação integral e prática. Alunos de bacharelado das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias e Ambientais estarão envolvidos na análise de dados socioeconômicos, ambientais e agronômicos. Além disso, alunos de licenciatura poderão participar de práticas pedagógicas de transposição didática, produzindo materiais educativos que serão utilizados para capacitação dos agricultores.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO
Aproximadamente 300 pessoas

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?
19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
O projeto utilizará uma abordagem de pesquisa-ação participativa, envolvendo diretamente os agricultores familiares no desenvolvimento e implementação das atividades. Essa abordagem garante que as soluções propostas sejam adaptadas às necessidades locais e promovam o engajamento ativo dos participantes, bem como maior integração dos alunos no contexto local. A amostra será composta por pequenos agricultores familiares do município de Inácio Martins, selecionados com base em critérios como necessidade de capacitação, interesse em práticas orgânicas e disposição para adotar tecnologias digitais. Procedimentos para a Coleta de Dados: Realização de reuniões informativas e divulgação do projeto nas comunidades locais para identificar e selecionar agricultores interessados, bem como participação em reuniões com o Conselho de Desenvolvimento Regional Sustentável de Inácio Martins e apoio das secretarias municipais envolvidas. Criação de Materiais Didáticos: Desenvolver conteúdos informativos sobre legislação de orgânicos, certificação e tecnologias digitais. Os acadêmicos estarão engajados na produção dessas cartilhas e vídeos didáticos, facilitando a transposição didática dos conteúdos. Contato com Associações e Agricultores: Apresentação do Projeto e do SISNEAT para a comunidade local com ampla divulgação nas diferentes mídias (TV/Internet, Rádio, Jornal de grande circulação; divulgação por cartazes, cartilhas, panfletagem, faixas, banners, folders). Capacitação e Implementação: Workshops e Cursos: Realizar workshops interdisciplinares sobre temas como uso do SISNEAT, práticas orgânicas e certificação. A participação dos acadêmicos é fundamental nesta etapa pois agregam conhecimentos advindos de diferentes áreas e multiplas abordagens (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias e ambientais). Fornecer acesso ao SISNEAT junto com o suporte técnico necessário onde acadêmicos e docentes estarão disponíveis para ajudar os agricultores a utilizar as ferramentas digitais e implementar as práticas sugeridas. Visitas Técnicas: Realizar visitas periódicas às associações para fornecer suporte prático. Essas visitas serão oportunidades para os alunos aplicarem conhecimentos teóricos na prática, contribuindo para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Monitoramento e Avaliação: Coletar dados socioeconômicos, ambientais e agronômicos para avaliar o impacto do projeto e ajustar as atividades conforme necessário. Esses dados serão analisados por equipes interdisciplinares, proporcionando uma visão abrangente dos resultados.

Ampliar o nível de visibilidade: entendemos que o nível de visibilidade das instituições proporcionado pelas ações desenvolvidas pelo projeto será elevado por meio de uma estratégia abrangente de comunicação e divulgação que inclui: Mídias Digitais, Redes Sociais, sites, Webinars e Lives, Rádio e TV, jornais locais, Publicação de artigos, reportagens e anúncios em jornais locais e regionais, Cartazes e Folders, Cartilhas e Banners, Panfletagem e Faixas, dentre outras opções.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

1. Produções Acadêmico-Científicas: Produção de artigos científicos, capítulos de livros e relatórios técnicos com base nas pesquisas realizadas durante o projeto.
Audiovisuais: Criação de vídeos educativos e informativos que demonstrem as práticas e os resultados alcançados pelo projeto.
2. Ferramentas Digitais: Utilização do Sistema Eletrônico de Certificação Agroecológica Participativa (SISNEAT) e outras ferramentas para divulgação dos resultados do projeto.
3. Materiais Educativos: Cartilhas e Manuais: Produção de cartilhas e manuais educativos sobre práticas agroecológicas, uso de tecnologias digitais e processos de certificação, elaborados com a participação de acadêmicos do projeto; Vídeos Didáticos: Desenvolvimento de vídeos didáticos que abordem temas como legislação de orgânicos, técnicas de cultivo sustentável e uso de ferramentas digitais na agricultura; Workshops: Realização de workshops sobre uso do SISNEAT, práticas agroecológicas e certificação agroecológica, com a participação de alunos e docentes.
4. Integração e Cooperação: Parcerias Estratégicas e fomento à redes de cooperação envolvendo comunidade local, agricultores, instituições participantes do projeto e outros stakeholders para promover a troca de conhecimentos e experiências.
5. Visibilidade e Divulgação: Utilização de redes sociais, sites, rádio, TV e jornais para divulgar as ações e resultados do projeto, aumentando a visibilidade e o impacto social. Produção de cartazes, folders, banners e panfletos para distribuição em eventos, feiras e comunidades locais, destacando os benefícios do projeto e as oportunidades de participação.
6. Dados e Informações: Coleta e análise de dados socioeconômicos, ambientais e agronômicos que servirão de base para a tomada de decisões e para a realização de pesquisas acadêmicas. Produção de Relatórios informativos que detalham o progresso do projeto e os impactos alcançados
7. Benefícios para a Comunidade: Melhoria da Sustentabilidade: Implementação de práticas agroecológicas que promovem a sustentabilidade econômica e ambiental das propriedades agrícolas familiares.
8. Acesso a Mercados: Facilitação do acesso dos agricultores a mercados mais lucrativos por meio da certificação agroecológica e da utilização de tecnologias digitais.
9. Fortalecimento da Formação dos Alunos: Proporcionar uma formação integral e prática aos acadêmicos e recém formados, envolvendo-os em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Publicações acadêmicas, pesquisas interdisciplinares, fortalecimento da formação acadêmica aos alunos do projeto, capacitações aos agricultores, integração entre setores da comunidade (atores diversos), fortalecimento da agricultura familiar no município de Inácio Martins e no Paraná, promoção da sustentabilidade econômica e ambiental das pequenas propriedades rurais, geração de valor aos produtos e consequente aumento de competitividade dos produtos orgânicos no mercado.

Ademais, informamos que o prejeeto vincula-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável abarcando vários ODS como combate a fome, redução de desigualdades, fortalecimento de parcerias, dentre outras.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

As contribuições não financeiras da Unicentro são fundamentais para o sucesso do projeto. A instituição oferece recursos humanos qualificados, infraestrutura adequada, suporte técnico e administrativo, além de facilitação de parcerias e redes de colaboração. Essas ações complementam os esforços financeiros e garantem que o projeto atinja seus objetivos de promover a sustentabilidade econômica e ambiental da agricultura familiar em Inácio Martins.

Ressalte-se que o presente projeto centra-se na colaboração de uma equipe interdisciplinar de duas instituições públicas do Paraná: Unicentro e UEPG , abrangendo três áreas de conhecimento distintas. A equipe de professores, juntamente com os acadêmicos, promoverá diálogos e parcerias com servidores públicos municipais, estagiários da Secretaria de Agricultura e agricultores familiares, com o intuito de desenvolver novos arranjos institucionais locais.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A realização do projeto terá um impacto socioeconômico profundo e abrangente, beneficiando agricultores, comunidades rurais, alunos, setor público e o setor produtivo. Ao promover a sustentabilidade econômica e ambiental da agricultura familiar, o projeto contribuirá para o desenvolvimento integrado e sustentável de Inácio Martins e poderá servir como modelo para outras regiões. A formação integral dos alunos e a geração de conhecimento científico e tecnológico reforçam ainda mais os benefícios duradouros e transformadores esperados.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Inácio Martins

Municípios de baixo IDH: Inácio Martins

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Baixa adesão dos Agricultores	Implementar uma abordagem de sensibilização e educação, demonstrando os benefícios da certificação
Alteração da legislação relativa à certificação de produtos agrícolas	Adequação técnica Sistema de Certificação



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

* FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. * EXPANSÃO REGIONAL A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da ‘Saúde’, ‘Exatas e de Tecnologia’ e ‘Agrárias e Ambientais’. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. * GRADUAÇÃO PRESENCIAL O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. * PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição

Telma Regina Stroparo
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Fabio Horst
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Roberto Anderson Coelho
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Transformação Digital e Ecosociodesenvolvimento: Agroecologia Inovação Social e Capacitação Sociotécnica para a Sustentabilidade Econômica da Agricultura Familiar, apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Transformação Digital e Ecosociodesenvolvimento: Agroecologia Inovação Social e Capacitação Sociotécnica para a Sustentabilidade Econômica da Agricultura Familiar, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Transformação Digital e Ecosociodesenvolvimento: Agroecologia Inovação Social e Capacitação Sociotécnica para a Sustentabilidade Econômica da Agricultura Familiar
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
COORDENADOR: Telma Regina Stroparo

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,67
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.984,00	0,00	144.984,00	80,55
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	23.000,00	0,00	23.000,00	12,78
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		179.984,00	0,00	179.984,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		179.984,00	0,00	179.984,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.60 - Cartão Combustível / Lote de combustível para atender as demandas das atividades do projeto.	UNICENTRO	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							12.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800			Docente orientador / Geografia	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Geografia / Ciências Contábeis / Ciência da Computação	UNICENTRO	3200.00	2	12.00	76.800,00	0,00
3390.1800	1	1	Docente orientador / Ciências Contábeis	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Geografia / Ciências Contábeis / Ciência da Computação	UNICENTRO	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
SUB TOTAL UEF								144.984,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd	Total	
3390.1800	1	1	Auxílio financeiro/ressarcimento de despesas com viagens para o município de Inácio Martins, para atividades de campo (lote)	UNICENTRO	23000.00	1	23.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							23.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.984,00	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	144.984,00	0,00
	Auxílio Financeiro	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			25.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	179.984,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Documento: **Planodetrabalhoeplanodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandez** em 23/10/2024 14:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Telma Regina Stroparo (XXX.288.429-XX)** em 23/10/2024 14:54 Local: CIDADAO, **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 23/10/2024 16:43 Local: UNICE/COORCA, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 24/10/2024 08:39 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO.

Inserido ao protocolo **22.866.229-1** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 23/10/2024 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b8b9cc6522d5e788b25612dde88f8217.